



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.019119/2017-16

DATA: 09/11/2017 HORA: 14:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
RIMA SEGURANCA EIRELI
SECRETARIA DE SAUDE

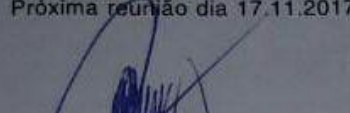
ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

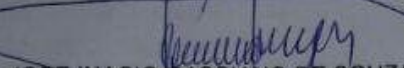
Aos 09 dias do mês de novembro de 2017, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO, RICARDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS COSTA representando o(a) RIMA SEGURANCA EIRELI, EMERSON GUIMARAES DA SILVA representando o(a) SECRETARIA DE SAUDE. Iniciada a reunião foi registrada a presença dos presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Vigilantes de Petrolina/PE e Caruaru/PE, senhores Laércio Antonio de Vasconcelos e João Rodrigues Florêncio. Prosseguindo, o sindicato profissional em razão de descumprimentos ocorrido para não pagamento do mês de setembro de 2017 consoante ata distribuída para os laborantes demitidos da empresa RIMA que se encontravam no contrato da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, o sindicato ainda, agradece a presença das partes e registra a presença da Comissão composta de 12 (doze) integrantes compreendidas pelas representações sindicais do SINDESV-PE e coirmãos Caruaru, Petrolina e suas regiões respectivas. Tratou as representações sindicais neste momento e pedindo empenho a empresa e a representação estatal para que enviem esforços para minimizar as agrurias dos representados trabalhadores sobre pagamento do mês de setembro de 2017, prioritariamente como solicitou o presidente José Inácio Cassiano de Souza e das verbas rescisórias após esses esforços caso fosse atendidos. Corroborando com essas intenções o representante das Associações dos Vigilantes do Estado de Pernambuco, Senhor Carlos Do Monte, a representação empresarial pricipiou informando e tirando dúvidas que envidará seus esforços para como sempre foi afirmada pela direção da empresa, fazer cumprir a legislação trabalhista, inclusive, para o pagamento das verbas rescisórias aí incluso o salário de setembro/2017 e neste especial interesse direitos dos trabalhadores reforçará essas intenções junto ao contratante. Na representação da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, informou que efetivamente foi realizada as liberações até então programadas, conforme faz anexar quadro demonstrativo 01 e ainda, para todos os efeitos de acompanhamentos através de demonstrativo 02 total de passivo do estado em relação ao contrato, devidamente reconhecido pelo estado. Faz, ainda ressaltar, que sempre e nestas condições divulgadas o estado fez cumprir a sua parte. Após discussões e por sugestão da mediação, as partes após discutirem prazos, resolveram consolidar a seguinte proposta para deliberação dos laborantes presentes em AGE das entidades no auditório Dr. Gentil Mendonça nesta Superintendência. Eis a proposta da mediação que se complementa a do presidente do SINDESV-PE: a) pagamento do mês de setembro/2017, antes das verbas rescisórias; b) liberação imediata para homologações dos termos rescisórios, ressalvados os direitos fundiários e multas atinentes e, aqueles advindos da legislação pátria inclusive convencional; c) carta de apresentação; d) liberação das guias do SD; e) proposta para pagamento dos valores específicos de cada trabalhador constante e ou ressalvados nos TRCTS; f) providencias para liberação dos PPP's para os trabalhadores, notadamente na urgência possível daqueles que se aproximam de 25 (vinte e cinco) anos

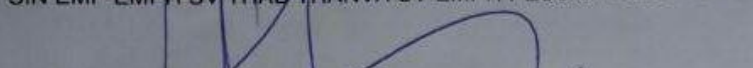


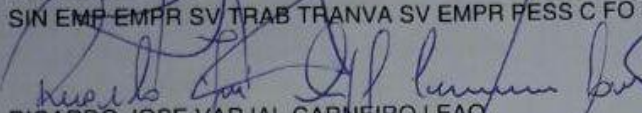
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


para ingresso junto à previdência. Em sendo essa a deliberação da AGE por aprovação a proposta da mediação, fica acertado que no dia 17.11.2017, com as presenças de membros da Comissão e dos Sindicatos, serão analisados nesta Superintendência os termos rescisórios para que se efetive as homologações e tudo com base na atual legislação laboral e da CCT vigente. Todos os valores serão atualizados para o contido na avença 2017. Próxima reunião dia 17.11.2017 às 10 horas. Nada mais dito, foi lavrada a presente ata.

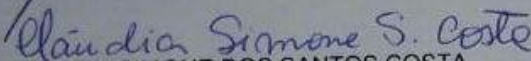

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR

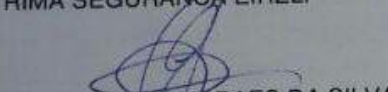

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


RICARDO JOSE VARJAL CARNEIRO LEAO
RIMA SEGURANCA EIRELI


RICARDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
RIMA SEGURANCA EIRELI


CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS COSTA
RIMA SEGURANCA EIRELI


EMERSON GUIMARAES DA SILVA
SECRETARIA DE SAUDE

